

**EDITAL Nº 02/2022 - ATUB  
RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 18 novembro de 2022 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir.

1. ALTERAR a redação do subitem 7.9 do Edital Normativo, que passa a ser: "7.9 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo serão verificadas durante o estágio probatório."
2. ALTERAR a redação do subitem 7.10, b, do Edital Normativo, que passa a ser: "b) cópia de identidade (ver subitem 11.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);"
3. ALTERAR a redação do subitem 7.10, c, do Edital Normativo, que passa a ser: "c) laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)."
4. ALTERAR a redação do subitem 7.10.1, do Edital Normativo, que passa a ser: "7.10.1 A documentação acima deverá ser enviada, por meio digital, para o e-mail o e-mail [concursoatub@iades.com.br](mailto:concursoatub@iades.com.br). O candidato deverá indicar no campo assunto AATUB- VAGAS PARA PCD."
5. INCLUIR o subitem 7.10.1.1, com a redação a seguir: "7.10.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg", com tamanho máximo de 1 MB."
6. ALTERAR a redação do subitem 7.16.4, b, do Edital Normativo, que passa a ser: "b) Atestado/Laudo emitido, conforme modelo do Anexo III, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID.10), bem como à provável causa da deficiência;"
7. ALTERAR a redação do subitem 9.4, d3, do Edital Normativo, que passa a ser: "d3) contracheques, ou de comprovantes de renda bruta similares, dos meses de setembro/2022, outubro/2022 e novembro de 2022, de cada membro da família que se enquadre nessa situação."
8. ALTERAR o subitem 10.7, que passa a ser: "10.7 A documentação indicada nos subitens 10.1 a 10.6 poderá ser encaminhada conforme indicado no subitem 10.1.1 ou via postal (SEDEX), para IADES – Concurso Público AATUB, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070- 640, Guará II, Brasília/DF, ou entregue pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples) na CAC-IADES (ver item 21)."
9. EXCLUIR o subitem 10.8, do Edital Normativo.
10. INCLUIR o subitem 10.11, com a seguinte redação: "10.11 O deficiente surdo, que solicitar atendimento especial para realização das provas e ou curso de formação, será atendido em conformidade com o art. 8, § 7º da Lei Distrital 4949/2012."
11. INCLUIR subitem 14.21, com a seguinte redação: "14.21 As provas discursivas dos candidatos deficientes serão avaliadas por comissão composta por ao menos 1 profissional com formação específica na área da deficiência que acarrete especificidades na escrita da língua."
12. ALTERAR subitem 15.1, que passa a ser: "15.1 O curso de formação profissional terá caráter eliminatório, com regulamentação dispostas no projeto do curso, nas normas próprias da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e do IADES. "
13. ALTERAR subitem 15.7, d, que passa a ser: "d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais;"
14. ALTERAR no item 1. CONHECIMENTOS GERAIS - PARA TODOS OS CARGOS, do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, conforme a seguir: a) Onde se lê: 2 Manual do SEI, Leia-se: Manual do Usuário – html.
15. ALTERAR no item 3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 101), do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ser:
  - a) Onde se lê: RDC no 52/2009, Leia-se: RDC no 658/2022-ANVISA/MS.
  - b) Onde se lê: RDC 301/2019, Leia-se: RDC no 622/2022 - ANVISA/MS.
  - c) Onde se lê: RDC no 330/2019-ANVISA/MS, Leia-se: RDC no 611/2022 - ANVISA/MS.
  - d) Onde se lê: " Decreto Distrital nº 36.948/205, Leia-se: Decreto Distrital nº 36.948/2015.
  - e) Onde se lê: Resolução RDC nº 418/2020-ANVISA-MS, Resolução CGSIM nº 62/2020 e suas alterações)", Leia-se " Resolução RDC nº 418/2020-ANVISA-MS, alterada pela Resolução – RDC nº 587, de 20 de dezembro de 2021; e Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO CGSIM Nº 66, DE 17 DE MAIO DE 2021."
16. ALTERAR no item 3.2. OBRAS EDIFICAÇÕES E URBANISMO (CÓDIGO 102), do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ser:
  - 3.2. OBRAS EDIFICAÇÕES E URBANISMO (CÓDIGO 102)
    1. OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Resistência dos Materiais; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia;

Localização de obras; Canteiro de obras; Instalações provisórias; Instalações prediais; Materiais para construção civil; Alvenaria e revestimentos; Esquadrias; Cobertura; Pisos; Impermeabilização; Concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes; Noções de patologia das obras de construção civil; Conforto Térmico; Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Desenho técnico; Domínios Público e Privado; Sustentabilidade e suas aplicações na engenharia civil e na arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaços e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual; Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Mobilário urbano; Zoneamento urbano; Densidade Urbana; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Fiscalização de obras e edificações; Documentação da obra; Princípios de engenharia legal. 2. TOPOGRAFIA: Conceitos e fundamentos da topografia; Levantamento topográfico planimétrico; Levantamento topográfico altimétrico; Coordenadas geográficas; Unidades de medida; Desenho topográfico e escala; Medidas de distância; Posicionamento por satélites. 3. DIREITO URBANÍSTICO: Conceito e abrangência do Direito Urbanístico; Fontes e Princípios do Direito Urbanístico; Fundamentos constitucionais da regulação urbanística; Estatuto da Cidade; Planejamento urbano; política e gestão urbana; Morfologia urbana e regulação jurídica; Ordenamento e uso do solo; Regularização fundiária; Tutela da ordem urbanística. 4. CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL: Lei nº 6.138/2018; Decreto nº 43.056/2022; Obrigações e responsabilidades; Habilitação de projeto arquitetônico; Licenciamento de obras; Alvará de construção; Conclusão de obras, Carta de habite-se; Canteiro de obras; Obras de infraestrutura e intervenções em área pública; Parâmetros edílios e do uso das edificações; Uso residencial; Uso comercial; Uso para prestação de serviços; Garagens e estacionamentos; Manutenção de edificações; Fiscalização de obras e edificações; Infrações e sanções; Comissão permanente de Monitoramento do Código de Edificações. 5. PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL: Lei Complementar nº 803/2009; Lei Complementar nº 854/2012; Lei Complementar nº 951/2019; Lei Complementar nº 986/2021; Princípios e objetivos do plano diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal; Patrimônio cultural; Meio ambiente; Sistema de transporte, Sistema viário e sistema de circulação e de mobilidade; Saneamento ambiental e energia; Desenvolvimento econômico; Urbanização, Uso e ocupação do solo; Habitação; Equipamentos regionais; Desenvolvimento rural; Organização do território do Distrito Federal; Macrozoneamento; Zona urbana do conjunto tombado; Zona urbana de uso controlado; Zona urbana consolidada; Zona urbana de expansão e qualificação; Zona de contenção urbana; Zona rural; Área de proteção de manancial; Área de interesse ambiental; Unidades de planejamento territorial; Dinamização de espaços urbanos; Revitalização de conjuntos urbanos; Estruturação viária; Regularização fundiária urbana; Áreas habitacionais; Polos multifuncionais; Integração ambiental do território; Instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano; Outorga onerosa do direito de construir; Outorga onerosa de alteração de uso; Operação urbana consorciada; Concessão de direito real de uso; Compensação urbanística; Estudo de impacto de vizinhança; Gestão do planejamento territorial e urbano; Sistema de informação territorial e urbana do Distrito Federal; Sistema cartográfico do Distrito Federal; Controle e monitoramento do parcelamento, do uso, da ocupação e da gestão urbana; Penalidades. 6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL: Lei Complementar nº 948/2019; Princípios e objetivos da lei de uso e ocupação do solo do Distrito Federal; Unidades de uso e ocupação do solo; Parâmetros de ocupação do solo; Coeficiente de aproveitamento; Altura de edificações; Taxa de permeabilidade; Taxa de ocupação; Afastamentos; Subsolos; Marquise e galeria; Vagas para veículos; Tratamento das divisas dos lotes; Pilotis; Unidades especiais; Posto de abastecimento de combustível; Parcelamentos urbanos do solo; Regularização fundiária; Rememoração de lotes; Instrumentos de política urbana; Outorga onerosa do direito de construir; Outorga onerosa de alteração de uso; Infrações e sanções. 7. NOÇÕES DE DESENHO UNIVERSAL: Conceito de desenho universal; Princípios do desenho universal; Arquitetura inclusiva; Espaços acessíveis; Projetos de edificações acessíveis; Projetos urbanos acessíveis. 8. NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE: ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Parâmetros antropométricos; Módulo de referência; Área de circulação e manobra; Área de transferência; Área de aproximação; Alcance manual; Assentos para pessoas obesas, Parâmetros visuais; Parâmetros auditivos; Sinalização visual, tátil e sonora; Símbolos; Símbolo internacional de acesso; Aplicações essenciais da sinalização visual e tátil de ambientes e de pavimentos; Sinalização de degraus; Sinalização de emergência; Alarmes; Rota acessível; Condições gerais de acesso; Características de piso nas áreas de circulação acessível; Rota de fuga e área de resgate; Rampas; Degraus; Escadas; Corrimãos; Equipamentos eletromecânicos de circulação; Circulação interna; Portas; Circulação externa e calçadas; Vagas reservadas para veículos; Sanitários, banheiros e vestiários; Sanitário acessível; Barras de apoio; Bacia sanitária acessível; Lavatório acessível; Sanitário coletivo; Lavatório em sanitários coletivos; Mictório; Assessórios para sanitários acessíveis e coletivos; Banheiro acessível; Chuveiro acessível; Vestiário acessível; Mobiliário urbano acessível; Mobiliário; Balcão de atendimento; Balcão de informação e bilheterias; Mesas e superfícies de trabalho; Equipamentos urbanos; Bens tombados; Cinemas, teatros, auditórios e similares; Locais de hospedagem; Piscinas. ABNT NBR 16537: Sinalização tátil e visual no piso; Requisitos gerais e específicos

para a sinalização tátil de alerta no piso; Sinalização tátil de alerta em degraus, escadas e rampas; Sinalização tátil de alerta em travessias de pedestres; Sinalização tátil de alerta em elevadores e escadas rolantes; Sinalização tátil de alerta em plataformas de embarque; Sinalização tátil de alerta de elementos suspensos; Sinalização tátil de alerta de equipamentos e serviços de interesse de uso; Requisitos gerais e específicos para a sinalização tátil direcional no piso; Mudança de direção na sinalização tátil direcional; Direcionamento para escadas, rampas, equipamentos de circulação e equipamentos de atendimento; Sinalização tátil nas calçadas; Assentamento de sinalização tátil no piso. 9. PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL: Patrimônio material; Tombamento; Bens imóveis tombados em nível distrital e federal no Distrito Federal; Conjunto Urbanístico de Brasília; Decreto nº 10.829/1987; Portaria nº 314/1992-IPHAN; Portaria nº 166/2016-IPHAN; Preservação do patrimônio cultural do Distrito Federal. 10. LEGISLAÇÃO APLICADA À OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO: LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei nº 13.146/2015; Lei nº 6.766/1979 alterada pela Lei nº 9.785/1999; Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.296/2018; Decreto nº 9.404/2018; Decreto nº 9.451/2018. LEGISLAÇÃO DISTRICTAL: Lei Complementar nº 766/2008; Lei Complementar nº 915/2016; Lei Complementar nº 940/2018; Lei Complementar nº 950/2019; Lei nº 4.317/2009; Lei nº 3.233/2003; Lei nº 6.744/2020; Decreto nº 29.590/2008; Decreto nº 37.951/2017; Decreto nº 38.047/2017; Portaria nº 134/2019-SEDUH.

17. ALTERAR no item 3.3 ATIVIDADES ECONÔMICAS E URBANAS (CÓDIGO 103), do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ser:

a) Onde se lê: 3. Código Tributário Nacional e Código Tributário do Distrito Federal. 3.1 Lei no 5.172/1966. 3.2 Lei Complementar Distrital no 959/2019., Leia-se: 3. Código Tributário Nacional e Código Tributário do Distrito Federal. 3.1 Lei no 5.172/1966. 3.2 Lei Complementar Distrital no 4/1994 e Lei Complementar Distrital no 959/2019;

b) Onde se lê: "4.6 Lei Distrital nº 5.281/2013 e Decreto Distrital no 38.695/2017.", leia-se: 4.6 Lei Distrital nº 5.281/2013 e Decreto Distrital nº 35.816/2014).

18. ALTERAR no item 3.4 TRANSPORTE (104), do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ser:

3.4 TRANSPORTE (104)

Transporte e Mobilidade: 1. Aspectos gerais do transporte urbano de passageiros. 1.1 Transporte urbano e política nacional de mobilidade urbana. 1.2 Aspectos físicos, operacionais, jurídicos, institucionais e tecnológicos do setor de transporte urbano. 1.3 Interfaces do setor de transportes: transporte e energia; transporte e meio ambiente; transporte e política urbana e regional. 1.4 Transporte e cidadania; transporte público e inclusão social. 1.5 Acessibilidade em transportes e no espaço construído. 2 Aspectos institucionais do transporte. 2.1 Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: atribuições de cada esfera governamental. 3 Papel do Estado. 3.1 Conceitos e princípios que regem os serviços públicos; o transporte como serviço público e como atividade econômica. 4 Direitos dos usuários. 4.1 Benefícios tarifários e gratuidades. 5 Planejamento estratégico de mobilidade urbana 6. Redes de transporte urbano. 7 Transporte coletivo urbano. 8 Transporte na Constituição e na Lei Orgânica do Distrito Federal. 9 Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF (Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011). Legislação Federal Aplicada ao Trânsito e ao Transporte: 1 Concessões e permissões (Lei Federal nº 8.987/1995). 2 Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012). 3 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). 4 Equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022). 5 Delegação das competências relacionadas à gestão, regulação e fiscalização do serviço de transporte interestadual semiurbano de passageiros na RIDE do DF (Convênio de Delegação nº 001/2020 – ANTT). 6 Imposição de penalidades referentes ao Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros (Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003). Legislação Distrital Aplicada ao Transporte: 1 Carreira Auditoria de Atividades Urbanas (Lei Distrital nº 2.706/2001). 2 Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF (Lei Distrital nº 3.106/2002). 3 Serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal (Lei Distrital nº 4.011/2007). 4 Serviço de Transporte Público Complementar Rural (Decreto Distrital nº 29.735/2008). 5 Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF (Decreto Distrital nº 30.584/2009). 6 Serviço de Táxi no Distrito Federal (Lei Distrital nº 5.323/2014). 7 Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e seu regulamento (Lei Distrital nº 5.691/2016 e Decreto Distrital nº 42.011/2021). 8 Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Privado (Decreto Distrital nº 35.873/2014). 9 Regulamento do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA e da implementação e operação do Sistema Inteligente de Transportes – SIT (Decreto Distrital nº 38.010/2017). 10 Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo (Lei Distrital 4.462/2010). 11 Exploração publicitária no STPC/DF (Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021 – SEMOB/DF). 12 Procedimento de auditoria operacional de receitas advindas da operação irregular no STPC/DF (Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015 – SEMOB/DF).

19. EXCLUIR no item 3.5 CONTROLE AMBIENTAL (105), do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, os itens 16, 17 e 18.

20. ALTERAR no item II, Requisitos das áreas de Especialização do cargo de código 102, do Anexo II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES, que passa a ser: "Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com habilitação técnica específica na área de Engenharia ou Arquitetura, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com o devido registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU."

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0130/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0002-64, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2022

**RODRIGO PIRES DE SOUZA**  
Diretor, Substituto

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 455/2022

Contratado: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), equipamentos e servidores de cadeias nacionais (na hierarquia da ICP-Brasil) e internacional, além do fornecimento e entrega dos dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas Vigência: 30 meses a partir de 14.12.2022. Valor Total: R\$ 39.947,22 Gestor: Vinicius Polissene Clifford Macedo. Pelo BRB: Alfredo Luiz Venzel de Oliveira e pelo Contratada: Ison Roque Bressan e Marcio Nunes da Silva. Processo nº: 1.012/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 456/2022

Contratado: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), equipamentos e servidores de cadeias nacional (na hierarquia da ICP-Brasil) e internacional, além do fornecimento e entrega dos dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas Vigência: 30 meses a partir de 20.12.2022. Valor Total: R\$ 60.150,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford Macedo. Pelo BRB: Alfredo Luiz Venzel de Oliveira e pelo Contratada: PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ. Processo nº: 012/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 236/2019

Contratada: NOSOTROS LIVE MARKETING (LATIN PROMO LTDA). Objeto Contrato: Prestação de serviços de marketing promocional. Objeto aditivo: prorrogar até 04/12/2023. Firmado em 02/12/2022. Valor de R\$ 6.250.000,00. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Matheus Zanello Vianna e Daniel Braga Alves de Souza. Processo: 435/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 237/2019

Contratada: AS PROMOÇÃO COMUNICAÇÃO E BRANDING LTDA. Objeto Contrato: Prestação de serviços de marketing promocional. Objeto aditivo: prorrogar até 04/12/2023. Firmado em 02/12/2022. Valor de R\$ 6.250.000,00. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Ana Paula da Silva Silveira e Sousa. Processo: 435/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo,